

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, natural de Bragança, casado, comunhão parcial de bens, contador, Carteira de Identidade nº 7025 CRC/PA e CPF: 219.468.762-91, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, s/n - Centro - Nova Timbeteua/PA, CEP: 68.730-000 e **EDVALDO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, natural de Bragança/PA, separado judicialmente, contador, carteira de identidade nº 8841 CRC/PA e CPF: 167.640.802-91, residente e domiciliado a Rua Begot, 20 - Centro - Benevides/PA, CEP: 68.795-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira: Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Nova Timbeteua/PA - Cep.: 68.730-000.

Cláusula Segunda: Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira: Do Nome Fantasia

3.1. A sociedade adotará o nome fantasia **Assecon**

Cláusula Quarta: Do Capital Social

4.1. O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTA	CAPITAL	%
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA	20.000	20.000,00	50
EDVALDO RODRIGUES DE LIMA	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

Cláusula Quinta: Do Objeto

5.1. Contabilidade em geral.

Cláusula Sexta: Início e Prazo de Duração

6.1. A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferências das Quotas

7.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**



Cláusula Oitava: Da Responsabilidade dos Sócios

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Da Administração e Uso da Firma

9.1. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, isoladamente, ou em conjunto, cabendo aos mesmos a responsabilidade, poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Do Balanço e Prestação de Contas

10.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Da Retirada de Pró Labore

11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Do falecimento dos sócios

12.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Do Desimpedimento

13.1. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Fica eleito o foro de Nova Timboteua para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Timboteua/PA, 30 de janeiro de 2007.



Sérgio Roberto Rodrigues Lima
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

Edvaldo Rodrigues de Lima
EDVALDO RODRIGUES DE LIMA

Testemunhas:

Francisco Jorge Moraes Rodrigues
FRANCISCO JORGE MORAES RODRIGUES
C.I. 2.175.090 – SSP/PA
CPF: 575.430.112-04

William Oberdan O. Lima
WILLIAN OBERDAN OLIVEIRA LIMA
C.I. 4.628.191 – SSP/PA
CPF: 883.845.432-91

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2007
SOB Nº: 15200974851
Protocolo: 07/011729-2
ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDUL
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta (Contul)
Belém, 04 ABR. 2007
RAFAELA DE
VÁLIDO SC
001297805

Giovanni Mesquita Pantoja
ADVOGADO

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Tribunal de Fiscalização
001423999

AV MAXIMINO PORFÍRIO DA SILVA 1681
Reconheço por verdadeira a firma de: EDVALDO RODRIGUES DE LIMA (66034) lançada
em minha presença. Dou Fé.
CASTANHA/PA, 08 de Maio de 2007
Em testemunho da Verdade

Jacqueline Aparecida Costa Luz
R\$3,50
JACQUELINE APARECIDA COSTA LUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSECON ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA.**

CNPJ nº 08.867.159/0001-10

EDVALDO RODRIGUES DE LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/10/1964, Separado Judicialmente, Contador, CPF nº 167.640.802-91, Carteira de Identidade Profissional nº 8841, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado na Rua Otilia Begot, 20, Centro, Benevides-Pa, CEP 68.795-000, Brasil.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 29/11/1964, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 219.468.762-91, Carteira de Identidade Profissional nº 7025, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado na AV. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Nova Timboteua-Pa, CEP 68.730-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200974851, com sede Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Nova Timboteua-Pa, CEP 68.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.867.159/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Principal, S/N, Tv. Duque de Caxias, Sala 02, Nova Timboteua, Nova Timboteua-Pa, CEP 68.730-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 14/02/1991, Solteiro, Auxiliar Contábil, CPF nº 012.371.312-94, Carteira de Identidade nº 5270915, órgão expedidor PC-Pa, residente e domiciliado na Travessa WE 37-B, Cj. Cidade Nova VIII, 641, Cidade Nova, Ananindeua-Pa, CEP 67.133-710, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio EDVALDO RODRIGUES DE LIMA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Req: 81800000133755

Página 1



Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20000594369 de 12/02/2019 Protocolo 186717385 de 01/02/2019 NIRE 15200974851
Nome da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50119181165558



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSECON ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA.**

CNPJ nº 08.867.159/0001-10

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDVALDO RODRIGUES DE LIMA transfere o valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDVALDO RODRIGUES DE LIMA transfere o valor de R\$19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, com 39.600 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), **BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA**, com 400 (Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, e a **BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA**, Conjuntamente com o Sócio **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Handwritten marks: a large 'A' and a signature]

Req: 81800000133755

Página 2



Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20000594369 de 12/02/2019 Protocolo 186717385 de 01/02/2019 NIRE 15200974851

Nome da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50119181165558

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSECON ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA. CNPJ nº 08.867.159/0001-10



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Nova Timboteua/Pa.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira, sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social de "ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA", e com o nome de fantasia: "ASSECON"

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede localizada à Rua Principal, S/N, Tv. Duque de Caxias, Sala 02, Bairro Nova Timboteua, Nova Timboteua-Pa, CEP 68.730-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é na ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Devidamente integralizado em sua totalidade em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA	39.600	39.600,00	99
BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA	400	400,00	1
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. O objeto social é Contabilidade em Geral.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81800000133755

Página 3



Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20000594369 de 12/02/2019 Protocolo 186717385 de 01/02/2019 NIRE 15200974851
Nome da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50119181165558



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSECON ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA.**

CNPJ nº 08.867.159/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe Isoladamente ao Sócio SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, e a BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA, Conjuntamente com Sócio SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81800000133755

Página 4



Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20000594369 de 12/02/2019 Protocolo 186717385 de 01/02/2019 NIRE 15200974851
Nome da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50119181165558

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASSECON ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA.
CNPJ nº 08.867.159/0001-10



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Nova Timboteua/Pa.

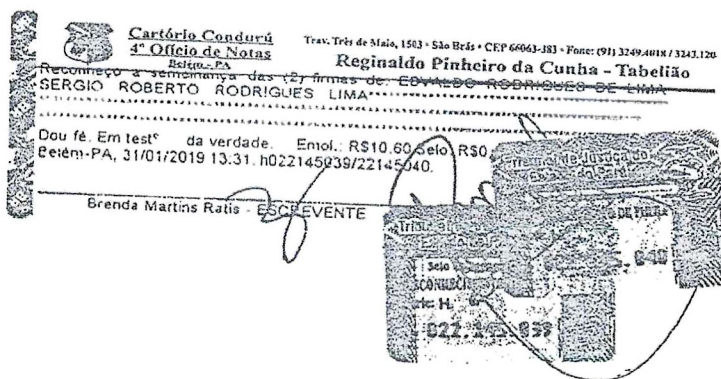
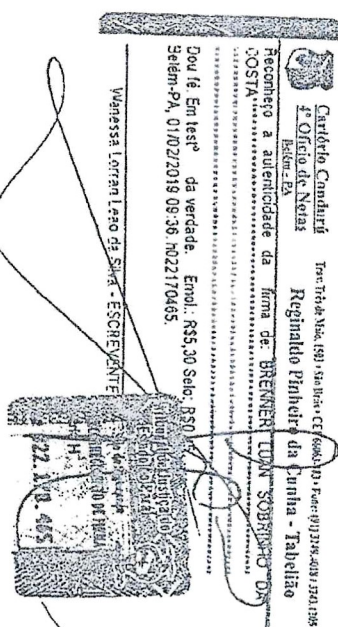
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Nova Timboteua, 25 de Abril de 2018.

Condutur
EDVALDO RODRIGUES DE LIMA
CPF: 167.640.802-91

Condutur
SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA
CPF: 219.468.762-91

Condutur
BRENNER LUAN SOBRINHO DA COSTA
CPF: 012.371.312-94



Req: 81800000133755



Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20000594369 de 12/02/2019 Protocolo 186717385 de 01/02/2019 NIRE 15200974851
Nome da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 50119181165558

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
	MINISTÉRIO DO TRABALHO
	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO <u>Para</u>
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA
CONTADOR	CRC-PA-7025
Nº da Categoria	Nº de Registro
Nome <u>SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA</u>	
<u>X.</u>	
Filiação:	<u>Lourival Fernandes Lima e Tere-</u> <u>sinha Rodrigues Lima</u>
<u>29 / 11 / 64</u>	<u>Bragança - PA - Brasileira</u>
Data de Nascimento	Nacionalidade
Assinatura do Contador	
Este documento tem 1ª validade até 31/12 de 2004 e 2ª validade até 31/12 de 2005	

Título: Bacharel em Ciências Contábeis
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Título expedido por lei dect. de provimento,
 26 / 08 / 1988
 Data da Diplomação
 26 / 08 / 1988
 Data de Registro
 MEC
 Título Registrado por
 1015
 N.º do Registro
 Assinatura do Contábil
 Assinatura do Contábil
 Belém, 29 de março de 1989
 Conselho Registrado
 DIRETOR
 PLENA
 AR

NASCIMENTO 29.11.64 INSCRIÇÃO NO CPF 219.468.762 91

CONTRIBUINTE SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

2017
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADÁSTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ANALYST: DR. J. L. HARRIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

00023/2024

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2024



Para: **ASSECON**

Razão Social: **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Nome Fantasia: **ASSECON**

Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N - NOVA TIMBOTEUA**

Município: **Nova Timboteua - PA**

ATIVIDADES:

- 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ: **08.867.159/0001-10**

ESTADUAL:

MUNICIPAL: **200707**

Data: 11 de Janeiro de 2024

Validade: 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDA ANA PAULA
FERREIRA
MENDONCA:01233864203

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA ANA PAULA FERREIRA
MENDONCA:01233864203
Dados: 2024.01.11 09:28:07 -03'00'

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FRANCISCO MARCIO
MARQUES DA
SILVA:65621719204

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCIO MARQUES
DA SILVA:65621719204
Dados: 2024.01.11 12:00:53 -03'00'

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

É Permitido a utilização de som ambiente na parte interna e na externa (próximo ao estabelecimento) só com autorização específica deste departamento de tributos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.867.159/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSECON

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
TV DUQUE DE CAXIAS SALA 02

CEP
68.730-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA TIMBOTEUA

MUNICÍPIO
NOVA TIMBOTEUA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSECON07@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8112-8439/ (91) 8204-5464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 12:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:27 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **20D5.09D2.09E3.28A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:15:52 do dia 07/10/2024

Válida até: 05/04/2025

Número da Certidão: 702024081725659-8

Código de Controle de Autenticidade: 531449DE.8DD91345.8DDB45DB.9EDBC4B5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.



- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:15:52 do dia 07/10/2024

Válida até: 05/04/2025

Número da Certidão: 702024081725660-1

Código de Controle de Autenticidade: 63F053F5.A0966499.DDFC9B55.27B72E08

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.



Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00179/2024

Código: **00000502-3**

Contribuinte

Razão Social: **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
Endereço: **RUA PRINCIPAL, S/N**
Bairro: **NOVA TIMBOTEUA**

Nome: **ASSECON**

CPF/CNPJ: **08.867.159/0001-10**

Complemento: **TV DUQUE DE CAXIAS SALA 02**

Cidade: **Nova Timboteua**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **08 de JUNHO de 2025**.

FRANCISCO MARCIO
MARQUES DA
SILVA:65621719204

Nova Timboteua - PA, 10 de DEZEMBRO de 2024.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCIO MARQUES
DA SILVA:65621719204
Dados: 2024.12.10 09:40:38 -03'00'

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.867.159/0001-10
Razão Social: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO S/N / CENTRO / NOVA TIMBOTEUA / PA / 68730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704091457944861

Informação obtida em 06/01/2025 15:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.867.159/0001-10
Certidão n°: 72992004/2024
Expedição: 22/10/2024, às 10:12:46
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.867.159/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 08.867.159/0001-10, residente em TRAV DUQUE DE CAXIAS SALA 02 S/N NOVA TIMBOTEUA-PA CEP 68730-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de NOVA TIMBOTEUA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 12 novembro, 2024

CHARLENE DO SOCORRO DA SILVA
SECRETARIA DA VARA UNICA DE NOVA TIMBOTEUA
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/11/2024 09:12:09

CONTROLE: 11120911816443

Válida até 10/02/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (charlene.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Reitor da Universidade Federal do Pará

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Contábeis a

em 26 de Agosto de 1988, confere o título de

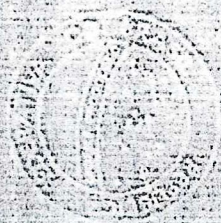
Bacharel em Ciências Contábeis a

Sérgio Roberto Rodrigues Lima

Carteira de Identidade nº 455516 - SEGU-PA, brasileiro, nascido em 29 de novembro de 1964, natural do Est. do Pará

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Assinatura]
Coordenador do Curso



Belém (PA), 26 de AGOSTO de 1988

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diplomando

PROCESSO
Fis. 104
Rubrica

União das Escolas Superiores do Pará

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Certificado

A Direção Geral da União das Escolas Superiores do Pará, no uso de suas atribuições, constantes no Título VII, Artigo 93, do Regimento Geral Unificado da União, através da Diretoria de Desenvolvimento Educacional confere a

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação-Latu Sensu, EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

realizado no período de 15/03/92 a 10/06/92
atividades acadêmicas.

com 350 horas de

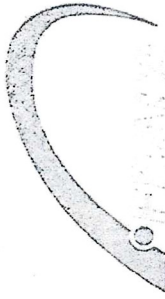
Belém, 25 de junho de 1992

Diretor Geral

Diretor da DDE



Faculdade de Estudos Avançados do Pará



Faculdade de Estudos Avançados do Pará

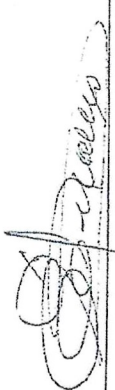
O Diretor Geral da Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA, no uso de suas atribuições, outorga e confere o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA**, realizada no período de nove de setembro de dois mil e onze a quinze de dezembro de dois mil e doze, com carga horária total de 384 horas de atividades acadêmicas, a

Sérgio Roberto Rodrigues Lima

Brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 29 de novembro de 1964, RG: 7025 CRC/PA

E outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, (PA), 10 de dezembro de 2019


Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Diretor Geral


Sérgio Roberto Rodrigues Lima
Pós-Graduado



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM
AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA**

Realizado nos termos da Resolução nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação.

O Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Auditoria, Controladoria e Perícia foi aprovado pela Resolução do CONSEPE nº 001/2011 de 09 de agosto de 2011.

DISCIPLINA	C H	NOTAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	Critério de Avaliação do Aproveitamento
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA	24	7.5	Milton Cordeiro Farias	Doutor	* Nota mínima de 7,0 (sete)
O ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	24	10.0	Antônio Pinho	Doutor	
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	24	10.0	Leila Elias	Mestra	
CONTROLE INTERNO E AUDITORIA PÚBLICA	24	10.0	Norberto Medeiros	Mestre	
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	24	7.5	Drª Nazarene Maciel	Especialista	
ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL	24	7.0	Alberto Vieira	Mestre	
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO	24	7.5	Alberto Vieira	Mestre	
AUDITORIA CONTÁBIL	24	8.0	Dr. Nélio Elias	Especialista	
CONTROLE EXTERNO	24	8.0	Drª Adriana	Especialista	
CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS	24	7.5	Drª Socorro Pessoa	Especialista	
MÉTODOS QUANTITATIVOS	24	7.0	Dr. Matos	Especialista	
CONTABILIDADE E CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO	24	8.0	José Thomaz	Mestre	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	24	8.5	Drª Socorro Pessoa	Especialista	
PERÍCIA CONTÁBIL	24	7.0	Dr. Nélio Elias	Especialista	
ARTIGO	24	9.0	Drª Edna Torres de Araujo	Doutora	

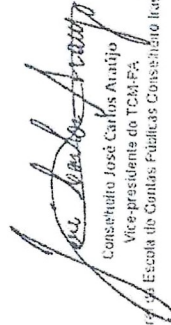


CERTIFICADO

COM TCM PA

Certificamos que **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA** participou do "SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO BRAGANÇA - ABERTURA", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03/09/2019 na cidade de BRAGANÇA-PA, com carga horária de 6 horas.

Bragança, 03 de Setembro de 2019.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Cristiano Francisco Sérgio Felich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO

2009 TEMPA

Conteúdo Programático:

CONTEÚDO:

JULGAMENTO DAS CONTAS DE PREFEITOS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS - CONSEL. ADRIANA OLIVEIRA

MPCM/PA E O CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS - CLÁUDIO KLAUTAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ALEXANDRE COUTO
GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA: MECANISMOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E AO DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS - CONSEL. ADRIANA OLIVEIRA

CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO: PRINCIPAIS ASPECTOS DE REPROVAÇÃO DE CONTAS TCM-PA - RAPHAEL MAUÉS

ICMS VERDE: EXIGÊNCIAS LEGAIS - IRACEMA VIEIRA

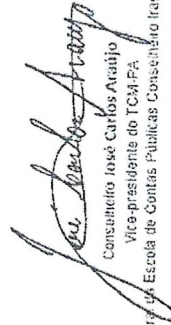


CERTIFICADO

SEM TEMPA

Certificamos que **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA** participou do "SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO 2019 - POLO BRAGANÇA - EIXO: LICITAÇÃO", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04/09/2019 na cidade de BRAGANÇA-PA, com carga horária de 8 horas.

Bragança, 04 de Setembro de 2019.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Sérgio Felício de Souza Leão
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO

SEM TEMPA

Conteúdo Programático:

Municípios Convidados
AUGUSTO CORREA
BONITO
BRAGANÇA
CACHOEIRA DO PIRÁ
CAPANEMA
CAPITÃO-POÇO
MAGALHÃES BARATA
MARACANÃ
NOVA TIMBOTEUA
OURÉM
PEIXE-BOI
PRIMAVERA
QUATIPURU
SALINÓPOLIS
SANTA LUZIA DO PARÁ
SANTARÉM-NOVO
SÃO JOÃO DE PIRABAS
TRACUATEUA



CERTIFICADO

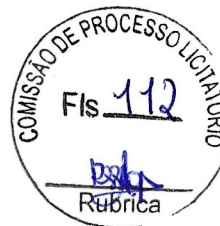
SEM TEMPA

Certificamos que SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA participou do "OFICINA OU WORKSHOP ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM A ELABORAÇÃO DO BP, E-SOCIAL 2019, RPPS 2019 E BALANÇO DE ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2019 - TURMA 02", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26/10/2018 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 08 horas.

Belém, 26 de Outubro de 2018.

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

[Assinatura]
Conselheiro Luís Daniel Laveda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

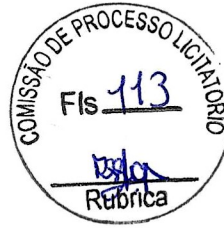


CERTIFICADO

GOV DO TEMPA

Conteúdo Programático:

- PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 COM OS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;
- IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O SETOR PÚBLICO;
- NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ATUARIAIS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS NA ANÁLISE DOS RPPS'S NO EXERCÍCIO DE 2019.



CERTIFICADO

SEM TEMPA

Certificamos que **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA** participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Vice-presidente do TCM-PA
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha



[Signature]
Conselheiro Luis Daniel Laveda Reis Junior
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO

CCD TEMPA

Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO





ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE

CERTIFICADO

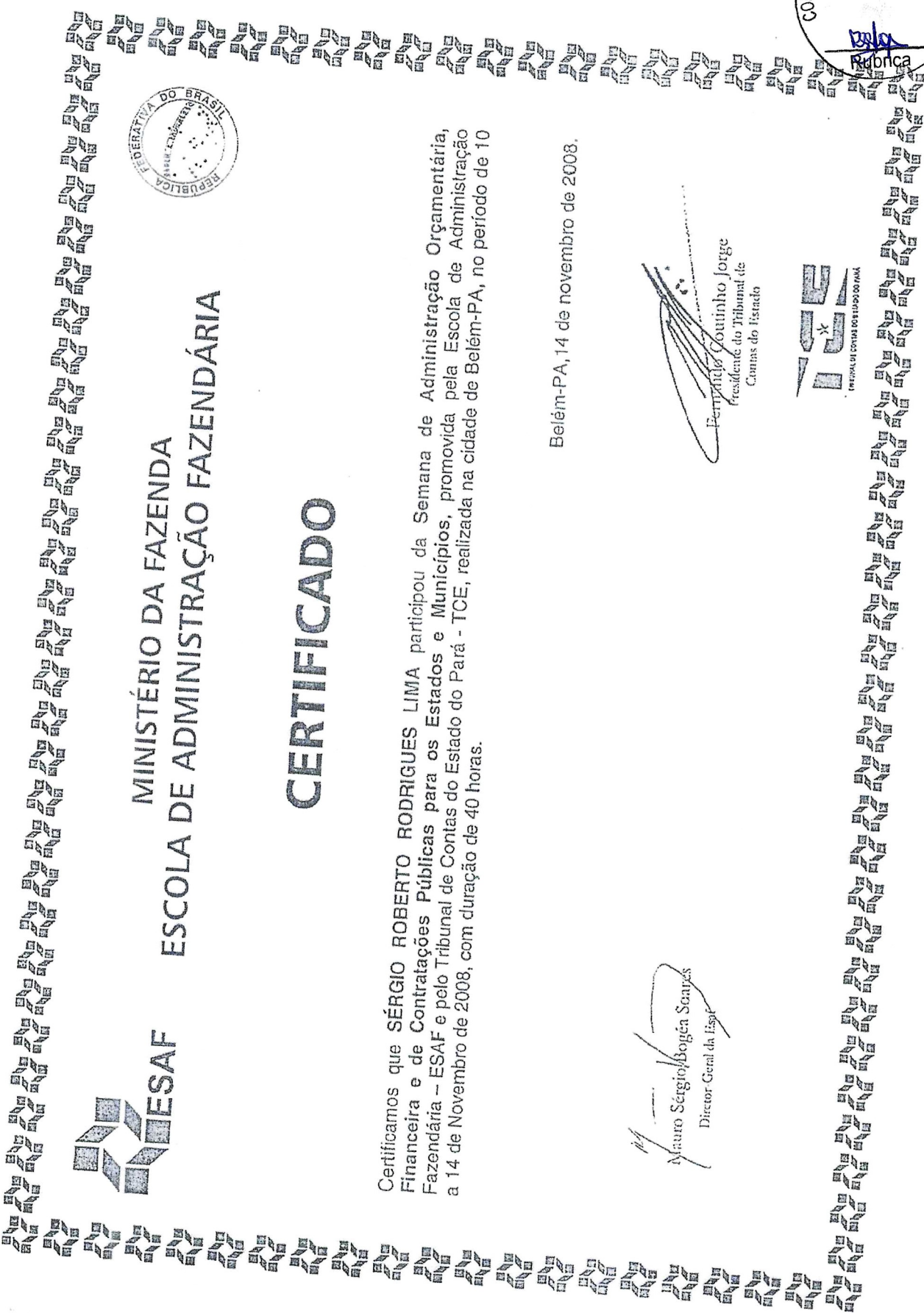
Semana Acadêmica Integrada da ESMAC

A *Escola Superior Madre Celeste* – ESMAC certifica que
SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA participou da III
Semana Acadêmica Integrada, “EDUCAÇÃO: Um olhar
com Responsabilidade Social”, no período de 20/10/2008 a
24/10/2008, com a carga horária de 20h/a.


Iranilse Pinheiro
Direção Geral


Ana Claudia Hage
Direção Acadêmica





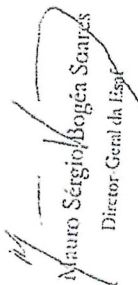
MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

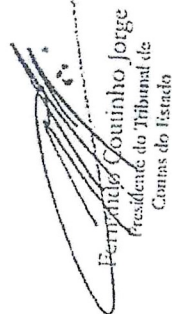


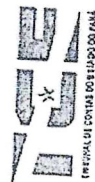
CERTIFICADO

Certificamos que SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA participou da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas para os Estados e Municípios, promovida pela Escola de Administração Fazendária – ESAP e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, realizada na cidade de Belém-PA, no período de 10 a 14 de Novembro de 2008, com duração de 40 horas.

Belém-PA, 14 de novembro de 2008.


Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor Geral da ESAP


Fernando Coutinho Jorge
Presidente do Tribunal de
Contas do Estado



Pró-Reitoria de Extensão

Certificado

Certificamos que Sergio Roberto Rodrigues Lima Participou do
ENCONTRO DISCIPLINAR DE DIREITO, nos dias 23 e 24 de Setembro de 2010 organizado pelo Centro
Acadêmico de Direito "Edson Luiz" no auditório do Metropolitam Tower, conferindo um total de 40 horas de
atividades complementares.


Maria Alida Van Den Berg
Coordenadora de Extensão

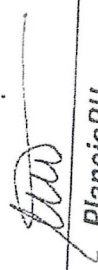

Afonso Henrique Rebelo Furtado
Diretor do Cadel



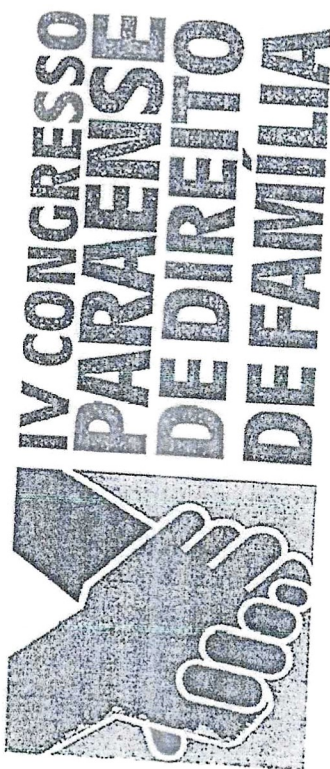
Certificado

Certifico que.....Sérgio Roberto Redrigues Lima.....participou do curso
"PSICOLOGIA CRIMINAL", ministrado pelo Prof. Ms. Christian Costa, nos dias 30 e 31 de maio de
2008, com carga horária de 12 horas.

Belém-PA, 31 de maio de 2008


PlanejaRH


Prof. Ms. Christian Costa



IV CONGRESSO PARAENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA

18 e 19 de março de 2008.
HANGAR - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

CERTIFICADO

O Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Pará certifica que
Sérgio Roberto Rodrigues Lima

participou do IV Congresso de Direito de Família, realizado no período
de 18 e 19 de março de 2008, com duração de 40 horas de atividade complementar.

Nerja Sales Pinheiro
Presidente do IBDFAM/PA
Coordenadora Geral

Realização:

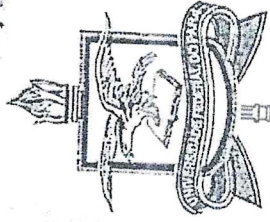
IBDFAM
Instituto Brasileiro de Direito da Família
Seção Pará

Zeno Veloso
Diretor Regional Norte



Seminário Paraense

TEMAS ATUAIS DO DIREITO



Uma abordagem à luz dos direitos humanos

CERTIFICADO

Certificamos que Sérgio Roberto Rodrigues Lima
participou, na qualidade de ouvinte, do Seminário Paraense
"Temas Atuais do Direito: uma abordagem à luz dos direitos humanos",
promovido pela Comissão de Formatura da Turma 050/2007 da UFPA,
realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2011, no auditório do
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com carga horária de **40 horas**.

Belém, 05 de maio de 2011.

Prof. Francisco Rodrigues de Freitas
Diretor da Faculdade de Direito da UFPA

Andréza Rodrigues Reis
Coordenação do Seminário Paraense "Temas
Atuais do Direito: uma abordagem à luz dos di-
reitos humanos"



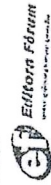


**II SEMINÁRIO DE
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

27 E 28 DE MAIO DE 2010

AUDITÓRIO DO TCM - BELÉM - PA

PA-114235



Proposição



Certificado

Certificamos que

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

participou do II SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 27 e 28 de maio de 2010, Belém/PA, com
carga horária de 13 horas.


ROSA BARGE HAGE
Conselheira Presidente do TCM-PA


ELISABETULMASSOUD SALAME DA SILVA
Procuradora Chefe do NPTCM


Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor



CERTIFICADO

A Comissão de Formatura da Turma 010/2007 de Direito da UFPA certifica que:

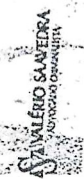
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES

participou do Seminário Jurídico "Atualidades de Processo e Direito do Trabalho",
realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2009, totalizando 30 (trinta) horas de
atividade complementar.

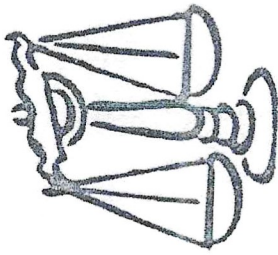
Francisco Freitas
Prof. Francisco Freitas
Coordenador de Extensão do Instituto
de Ciências Jurídicas da UFPA

Andraíana Semedo

Coordenação do Seminário Jurídico
Atualidades de Processo e Direito do Trabalho



PRT



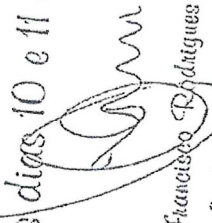
1º Ciclo de Palestras Jurídicas: Temas da Atualidade

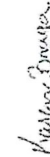
Certificado

Certificamos que

Sergio Roberto Rodrigues Lima

participou do "1º Ciclo de Palestras Jurídicas: Temas da Atualidade", promovido pela FURMA 060/2007 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, nos dias 10 e 11 de novembro de 2009, com carga horária de 30 horas.


Francisco Rodrigues de Freitas
Coordenador de Extensão - FURMA


Valmir Freire
Comissão de Extensão
060/2007 - FURMA



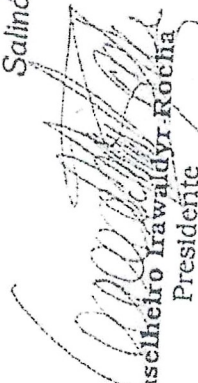


ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certificado

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ confere a SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA o presente certificado de participação no III SIMPÓSIO REGIONAL INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promovido com a participação e apoio do Governo do Estado, através da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Salinópolis, no período de 17 a 19 de novembro de 1993, na cidade de Salinópolis.

Salinópolis, 19 de novembro de 1993


Conselheiro Irawaldyr Rocha
Presidente





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

Certificamos que **SERGIO ROBERTO R. LIMA** participou da "1ª JORNADA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", realizada na cidade de Belém no Estado do Pará no período de 10 a 12 de setembro de 2001 com carga horária de 30 (trinta) horas.

Belém-PA, 12 de Setembro de 2001.

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Conselheiro Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Presidente TCM

Sebastião Santos de Santana
Sebastião Santos de Santana
Presidente TCE





ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA ILHA DO MARAJÓ
CERTIFICADO

Certificamos que SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

Município BELÉM

DA ILHA DO MARAJÓ

participou do III ENCONTRO DE VEREADORES

no período de 26 a 28/07/96 pelo qual conferimos este.

PONTA DE PEDRAS-PA, 28 de JULHO de 19 96

Sebastião Jorge Pontal da Silva
Presidente da AVIM



Certificado



**ENCONTRO
NORTE E NORDESTE
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**

16, 17 E 18 DE MARÇO DE 2011 - Belém/PA

Certificamos que **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, participou do **II ENCONTRO NORTE E NORDESTE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado pelo TCM-PA, no município de Belém-PA, nos dias 16, 17, 18 de março de 2011, com carga horária de 20 horas.

Belém-PA, 18 de março de 2011.


JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente do TCM-PA

REDAÇÃO:

TCM
Tribunal de Contas do Estado do Pará


ATRICON


Instituto Rui Barbosa


AFDC


MP


TCE


Conselho do Estado do Pará


LUÍS DANIEL LAVARÊDA REIS JÚNIOR
Coordenador do Encontro

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 128

Rubrica



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certificado

*O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará confere a*
Sérgio Roberto Rodrigues de Lima
o presente certificado de participação no Seminário sobre
“ Reforma
Previdenciária”

Belém, 26 de Março de 1999.

Ronaldo Passarinho. P. Souza
Ronaldo Passarinho. Pinto de Souza
Conselheiro Presidente



Tribunal de Contas dos Municípios do Pará



BOLETIM TÉCNICO MUNICIPAL



Certificamos que **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA** Participou do **SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, carga horária de 20 horas, realizado no Hotel Sagres, em Belém, nos dias 8 e 9 de março de 2005

APOIO:



Belém-PA, 9 de março de 2005

Edilene Maria S. Lima
DIRETORA TÉCNICA





Semana Jurídica

Desembargador *Agnano de Moura Monteiro Lopes*



Certificado

Certificamos que o(a) Sr.(a) **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**
Participou da Semana Jurídica "Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes", no período
de 12 a 14 de maio de 2009, com carga horária de 30 horas de atividades complementares.
Belém, 14 de maio de 2009.

Ranyelly
Ranyelly Marise dos Santos Pass
Comissão de Formatura
UFPA 030/2009

Francisco
Francisco Rodrigues de Freitas
Coordenador de Ensino do Instituto de Ciências Jurídicas
da Universidade Federal do Pará

SEMANA JURIDICA

Dr. Ruy Barbosa de Oliveira

CERTIFICADO

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Fls. 132
[Assinatura]
Rubrica

Presente e participante do curso de atualização em Direito Administrativo, realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2009, com duração total de 36 horas.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA

Ferreira Nobres, Brena Rabelo,
Andréa Parente, Elaine Coutinho,
Hilton Sampaio e Jaqueline Costa

Coordenação Turma Dir 5 TI

Nilse Pinheiro
Diretora Geral

Luiz Roberto L dos Santos
Coordenador do Curso de Direito





ENCONTRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

UM DEBATE AOS 21 ANOS
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA



CERTIFICADO

Certificamos que **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**

do "ENCONTRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS UM DEBATE AOS 21 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA"

realizado em 12 de maio de 2006, no campus de Belém, com carga horária de 50 horas.

Belém, 12 de maio de 2006.

Paulo Renato Rodrigues de Brito,
Diretor do Núcleo de Estudos Jurídicos

[Signature]

Realização

Alunos do Curso de Direito
5º Semestre (Turma 030 - noite)
da Universidade Federal do Pará

Aprova

[Signature]

PPGD

PPGD

P. A. R. A.

Patrocinio

Sistema de Ensino Superior do Estado do Pará
Sistema de Ensino Superior do Estado do Pará
Sistema de Ensino Superior do Estado do Pará



12/05/2006



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J.: 05.149.125/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

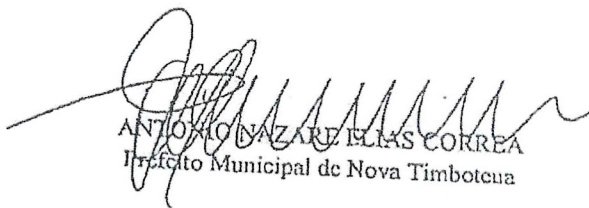
Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, CNPJ: 08.867.159/0001-10, prestou satisfatoriamente o serviço contratado na área Contábil em Gestão Pública, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06/01/2005 À 31/12/2010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1- Consultoria e Assessorias Contábeis;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres e elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4- Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (REO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Sistema do Tesouro Nacional (SISTN);
- 5- Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6- Catalogar, atualizar, organizar, tirar as dúvidas da contabilização do estágio da despesa pública.

Nova Timboteua / Pará, 04 de janeiro de 2011


ANTONIO NAZARE ELIAS CORREA
Prefeito Municipal de Nova Timboteua

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2312, CENTRO - CEP: 68730-000 - NOVA
TIMBOTEUA - PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU



ATESTADO

Na qualidade de ex-prefeito Municipal de Igarapé Açu, atesto, para os devidos fins, que o Sr. Sérgio Roberto Rodrigues Lima, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 7025-CRC-PA e CIC do MF nº 219.468.762-91, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil a Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.149.117-0001-55, na legislatura 2001 a 2004, o qual demonstrou grande aptidão, criatividade, desembaraço, ética e eficiência nos serviços contábeis direcionados à administração pública.

Por ser verdade, assino o presente.

Igarapé Açu, 25 de Janeiro de 2005

JOAO PEREIRA DA SILVA
EX-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

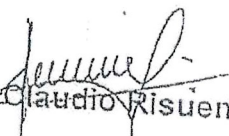


ATESTADO

Na qualidade de ex-presidente da Câmara Municipal de Bragança Açu, atesto, que o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Lima, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 7025-CRC-PA e CIC do MF n 219.468.762-91, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil a Câmara Municipal de Bragança, inscrita no C.N.P.J sob n 04.557.534-0001-74, no período de 1998 a 1999, 2001 a 2003 e 2005 a 2006. O qual demonstrou grande aptidão, criatividade, desembaraço, ética e eficiência nos serviços de administração pública.

Por ser verdade, assino o presente.

Bragança-PA., 31 de Dezembro de 2006


Francisco Claudio Risuenho Abdon
PRESIDENTE

Travessa João XXIII - 257 - Centro - Bragança - Pará - CEP: 68.600-000
e-mail: cmbraganca.dpf@gmail.com Tele fax (0xx91) 3425-3020



ATESTADO

Na qualidade de ex-prefeito Municipal de São João de Pirabas, atesto, que o Sr. Sergio Roberto Rodrigues Lima, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. 7025-CRC-PA e CIC do MF n 219.468.762-91, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, inscrita no C.N.P.J sob n 22.981.153-0001-08, na legislatura 1993 a 1996, o qual demonstrou grande eficiência nos serviços contábeis.

Por ser verdade, assino o presente.

São João de Pirabas, 10 de Maio de 2000.


BENTO NOGUEIRA DE SOUZA
EX-PREFEITO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ: 08.867.159/0001-10, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de São Francisco do Pará, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2017 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres e elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Sistema do Tesouro Nacional (SISTN); SIOPS e SIOPE.
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública nos termos da Lei nº 4320/64.

São Francisco-Pa., 31 de Dezembro de 2019

ITALO EDILSON CORDOVIL
BARRETO:00741917211
Assinada eletronicamente por ITALO EDILSON
CORDOVIL BARRETO:00741917211
Data: 20191230 09:22:26 -0500

ITALO EDILSON CORDOVIL BARRETO
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ: 08.867.159/0001-10, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de Uruará, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2017 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres e elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Sistema do Tesouro Nacional (SISTN); SIOPS e SIOPE.
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública nos termos da Lei nº 4320/64.

Uruará-Pa., 31 de Dezembro de 2019


EDSON PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ: 08.867.159/0001-10, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de Irituia, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2019 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres e elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública nos termos da Lei nº 4320/64.

Irituia - PA 31 de Dezembro de 2019

MANOEL LUCILO
CORDEIRO DA
FONSECA:
17221056234

Assinado digitalmente
por MANOEL LUCILO
CORDEIRO DA
FONSECA:17221056234

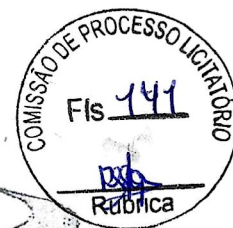
Manoel Lucilo Cordeiro da Fonseca
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ: 08.867.159/0001-10, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Prefeitura de Ulianópolis, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2013 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres e elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Sistema do Tesouro Nacional (SISTN); SIOPS e SIOPE.
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública nos termos da Lei nº 4320/64.

Ulianópolis-PA., 31 de Dezembro de 2019

NEUSA DE JESUS

PINHEIRO:25366203368

Assinado de forma digital por NEUSA
DE JESUS PINHEIRO:25366203368

NEUSA DE JESUS PINHEIRO

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que o Sr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF: 219.468.762-91, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de Medicilândia, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2013 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF);
- Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2013;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com vereadores;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Legislativo;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do legislativo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação Mensal da Execução Orçamentária no Portal da Transparência.

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública
Lei nº 4320/64.

Medicilândia-PA 31 de Dezembro de 2019

RUSBIMARIO QUEIROZ Assinado eletronicamente por RUSBIMARIO QUEIROZ SILVA:20507160282
SILVA:20507160282

Rusbimario Queiroz Silva
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que o Sr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF: 219.468.762-91, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de Bonito, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2015 À 31/12/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
- Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;
- Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF),
- Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2015;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com vereadores;
- Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Legislativo;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do legislativo;
- Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
- Publicação Mensal da Execução Orçamentária no Portal da Transparência.

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

ESTADO DO PARÁ



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO



4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;

6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública
Lei nº 4320/64.

Bonito-PA 31 de Dezembro de 2019

LUIS DA SILVA Assinado digitalmente
OLIVEIRA por LUIS DA SILVA
SOUSA: OLIVEIRA SOUSA:
80533256291 80533256291

Luiz da Silva Oliveira Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que o Sr. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF: 219.468.762-91, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal a Câmara de Santa Maria do Pará, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2013 À 31/12/2018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;
 - Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;
 - Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF);
 - Elaboração do Orçamento do Legislativo para inclusão na LOA do Exercício de 2013;
 - Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
 - Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com vereadores;
 - Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Legislativo;
 - Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com pessoal do legislativo;
 - Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;
 - Publicação Mensal da Execução Orçamentária no Portal da Transparência.
- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
 - 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
 - 3 - Assessoria Técnica, pareceres dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública
Lei nº 4320/64.

Santa Maria - PA 31 de Dezembro de 2018

MARCIO ROGERIO DA SILVA LIMA: 74941291204
Assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO DA SILVA LIMA: 74941291204

Marcio Rogério da Silva Lima
Presidente da Câmara

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.159/0001-10, com sede na Trav. Duque de Caxias, s/n, sala 02, Centro, CEP 68730-000, Nova Timboteua/PA, é representado pelo seu sócio fundador **SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA**, inscrito no CRC-PA nº 7025, CPF nº 219.468.762-91, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2025.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA:21946876291
SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA:21946876291
I am the author of this document

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR**